



**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.
A SER REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS	9
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA	10
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA	11

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

Em linha com o nosso compromisso de busca contínua das melhores práticas de Governança Corporativa, elaboramos o presente manual para participação de acionistas na Assembleia Geral Extraordinária da Braskem S.A., a ser realizada em 12 de novembro de 2019, às 10h30, na sede social da Braskem S.A., localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Cidade de Camaçari, Estado da Bahia (respectivamente, "Manual", "Acionistas", "Assembleia" e "Companhia"). A Assembleia foi convocada para que as seguintes deliberações sejam apreciadas:

1. Eleição de 01 (um) membro titular do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo acionista controlador, em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31.12.2019, e;
2. Definição do novo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo acionista controlador, entre os membros do Conselho de Administração, para completar o restante do mandato em curso, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31.12.2019.

ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS

Com vistas a orientar os Senhores Acionistas sobre o procedimento para participação na Assembleia, disponibilizamos este Manual.

As informações pertinentes a tais deliberações encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia localizado na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, sob os cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, nos websites da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br). As informações de que trata o artigo 10 da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“IN CVM 481”) foram devidamente apresentadas à CVM por meio do Sistema *Empresas.Net*.

Participação dos Acionistas

A participação dos Acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, nos termos da legislação aplicável, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a representação constam do Edital de Convocação e da Proposta de Administração da Companhia, disponibilizados nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, além do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Na área “Informações Gerais”, descrevemos informações adicionais sobre a participação na Assembleia.

Não haverá participação via voto a distância na Assembleia, nos termos da IN CVM 481.

Acionistas Estrangeiros Presentes às Assembleias

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, conforme o caso, além de estarem acompanhados de tradução juramentada.

Encaminhamento de Documentação

Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do Acionista na



Assembleia, sejam encaminhados com no mínimo 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia para:

Braskem S.A.

A/C Waldecy Bispo dos Santos - Departamento Jurídico

Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Butantã

CEP 05501-050 – São Paulo – SP – Brasil

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da IN CVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia.

A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico.

Impedimentos de Voto

Conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na assembleia, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da assembleia deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da assembleia poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Em linha com o entendimento da CVM, em situações em que o impedimento de voto seja inequívoco e o acionista não se abstenha de votar, o presidente da mesa tem o poder de declarar tal impedimento, não lhe sendo facultado impedir o voto em outras situações, sem prejuízo das disposições legais sobre a eventual anulabilidade do voto proferido.

* * * *



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
Companhia Aberta
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Ficam convocados os senhores acionistas da **BRASKEM S.A.** ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de novembro de 2019, às 10h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1)** Eleição de 01 (um) membro titular do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo acionista controlador, em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31.12.2019, e;
- 2)** Definição do novo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo acionista controlador, entre os membros do Conselho de Administração, para completar o restante do mandato em curso, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31.12.2019.

Camaçari/BA, 25 de outubro de 2019.

Marcelo Moses de Oliveira Lyrio
Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais:

1. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia, os documentos previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481") e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessadas através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.braskem-ri.com.br). As informações de que trata o artigo 10 da IN CVM 481 foram devidamente apresentadas à CVM por meio do Sistema *Empresas.Net*.

2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os Acionistas depositem na Companhia, no escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, com no mínimo 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, com reconhecimento da firma do outorgante, notariação, consularização ou apostilamento (conforme o caso) e tradução juramentada, acompanhado do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da IN CVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico.

3. Não haverá votação a distância nos termos da IN CVM 481 para fins da Assembleia.

4. Tendo em vista as Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) em vigor na sede da Companhia, as quais estabelecem as diretrizes para o controle de acesso e circulação de pessoas e veículos nas áreas internas e externas da sede, solicita-se aos senhores Acionistas, bem como aos seus representantes legais na Assembleia ora



convocada, o comparecimento com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da hora de início da Assembleia, visando garantir a observância dos procedimentos de treinamento de instruções básicas de SSMA em vigor na Companhia, os quais se encontram à disposição para consulta na sua sede social.

* * * *



DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS

Braskem S.A.:	www.braskem.com.br
Relações com Investidores Braskem S.A.:	www.braskem-ri.com.br
Comissão de Valores Mobiliários – CVM:	www.cvm.gov.br
<i>Securities and Exchange Commission</i> – SEC:	www.sec.gov
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:	www.b3.com.br
Instituto Brasileiro de Governança Corporativa:	www.ibgc.org.br
Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM:	www.abiquim.org.br

* * * *

ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, residente e domiciliado(a) na _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº _____, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Braskem S.A., com sede social localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 42.150.391/0001-70, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2019, às 10h30, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, ____ de _____ de 2019.

* * * * *

ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº _____, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, (agindo em conjunto ou isoladamente), (independentemente da ordem de nomeação), representar os interesses da Outorgante nas Assembleia Geral Extraordinária da Braskem S.A., com sede social localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 42.150.391/0001-70, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2019, às 10h30, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, __ de _____ de 2019.

* * * *